

2022

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

CENÁRIO: PANDEMIA COVID-19



4ª VERSÃO

Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-reitor

Henio Ferreira de Miranda

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE

Edmilson Lopes Júnior

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Graco Aurélio Câmara de Melo Viana

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Mirian Dantas dos Santos

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ

Sibele Berenice Castellã Pergher

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Josué Vitor de Medeiros Júnior

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG

Rubens Maribondo do Nascimento

AUTORES

Antônio Carlos Zeferino (Técnico em Segurança do Trabalho – CERES, SIAPE 3103247)

Carlos Alberto Pegado (Médico– COVEPS, SIAPE 1282768)

Jânio Cesar da Silva (Engenheiro de Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 2748514)

Joade Cortez Gomes (Pró-Reitor, SIAPE 1018253)

Júlio César Barbosa Lopes de Oliveira (Técnico em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 1758287)

Kleber Urbano dos Santos (Técnico em Segurança do Trabalho – FACISA, SIAPE 3010448)

Larissa Cavalcante de Araújo Mello (Técnica em Segurança do Trabalho – INFRA, SIAPE 1734100)

Luciene Mendes Ribeiro (Engenheira de Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 2614304)

Marcel da Costa Amorim (Engenheiro de Segurança do Trabalho - DIVIST- SIAPE 1745525)

Marta Maria Pinheiro (Enfermeira – COVEPS, SIAPE 2319913)

Mirian Dantas dos Santos (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, SIAPE 349927)

Nayara Nagly de Araújo Sobrinho Uehara (Técnica em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 3009510)

Pedro Henrique Fernandes Soares Costa (Técnico em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 1960965)

Vagner Rodrigues da Silva (Técnico em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 2222010)

COMITÊ COVID-19

Benedito Braz Baracho (Diretor - DAS, SIAPE 0350492)

Eliana Lucia Tomaz do Nascimento (Vice-diretora do Instituto de Medicina Tropical, SIAPE 1212336)

Henio Ferreira de Miranda (Vice-Reitor, SIAPE 347496)

Josélio Maria Galvão de Araújo (Docente do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, SIAPE 1715230)

Kleber Giovanni Luz (Chefe do Departamento de Infectologia, SIAPE 1149498)

Renan Laurindo Dantas dos Santos (Médico - DAS, SIAPE 1281024)

PROJETO GRÁFICO

Antônio Carlos Zeferino (Técnico em Segurança do Trabalho – CERES, SIAPE 3103247)

Larissa Cavalcante de Araújo Mello (Técnica em Segurança do Trabalho – INFRA, SIAPE 1734100)

Nayara Nagly de Araújo Sobrinho Uehara (Técnica em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 3009510)

Vagner Rodrigues da Silva (Técnico em Segurança do Trabalho – DIVIST, SIAPE 2222010)

Diretoria Administrativa da EDUFRRN
Maria da Penha Casado Alves (Diretora)
Helton Rubiano de Macedo (Diretor Adjunto)
Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial

Maria da Penha Casado Alves (Presidente)
Judithe da Costa Leite Albuquerque (Secretária)
Adriana Rosa Carvalho
Anna Cecília Queiroz de Medeiros
Cândida de Souza
Fabrício Germano Alves
Francisco Dutra de Macedo Filho
Gilberto Corso
Grinaura Medeiros de Morais
José Flávio Vidal Coutinho
Josenildo Soares Bezerra
Kamyla Álvares Pinto

Leandro Ibiapina Bevilaqua
Lucélio Dantas de Aquino
Luciene da Silva Santos
Marcelo da Silva Amorim
Marcelo de Sousa da Silva
Márcia Maria de Cruz Castro
Marta Maria de Araújo
Martin Pablo Cammarota
Roberval Edson Pinheiro de Lima
Sibele Berenice Castella Pergher
Tercia Maria Souza de Moura Marques
Tiago de Quadros Maia Carvalho

Secretária de Educação a Distância

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Secretária Adjunta de Educação a Distância

Ione Rodrigues Diniz Morais

Coordenadora de Produção de Materiais Didáticos

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Coordenadora de Revisão

Aline Pinho Dias

Coordenador Editorial

José Correia Torres Neto

Gestão do Fluxo de Revisão

Edineide Marques

Gestão do Fluxo de Editoração

Rosilene Paiva

Conselho Técnico-Científico – SEDIS

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo – SEDIS (Presidente)

Aline de Pinho Dias – SEDIS

André Morais Gurgel – CCSA

Antônio de Pádua dos Santos – CS

Célia Maria de Araújo – SEDIS

Eugênia Maria Dantas – CCHLA

Ione Rodrigues Diniz Morais – SEDIS

Isabel Dillmann Nunes – IMD

Ivan Max Freire de Lacerda – EAJ

Jefferson Fernandes Alves – SEDIS

José Querginaldo Bezerra – CCET

Lilian Giotto Zaros – CB

Marcos Aurélio Felipe – SEDIS

Maria Cristina Leandro de Paiva – CE

Maria da Penha Casado Alves – SEDIS

Nedja Suely Fernandes – CCET

Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim – SEDIS

Sulemi Fabiano Campos – CCHLA

Wicliffe de Andrade Costa – CCHLA

Revisão Linguístico-textual

Camila Maria Gomes

Revisão de ABNT

Fabiola Barreto

Revisão Tipográfica

José Correia Torres Neto

Rosilene Paiva

Diagramação

Lucas Almeida Mendonça

Isadora Veras Lobo de Paiva

SUMÁRIO

I APRESENTAÇÃO	06
II SOBRE A COVID-19	07
III OBJETIVOS	08
IV RESPONSABILIDADES	08
V RECOMENDAÇÕES	08
1. GERAL	09
2. REGRAS DE CONDUTA	10
3. INFRAESTRUTURA	13
VI REFERÊNCIAS	14
VII ANEXOS	16
ANEXO I.....	16
ANEXO II	18

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA UFRN

I APRESENTAÇÃO

Prezados membros da comunidade acadêmica,

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), diante do atual cenário de cuidados adotados pela sociedade em prol da saúde, em razão da pandemia relacionada à *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2* (SAR-COV-2), ou COVID-19, e ciente das dificuldades a serem enfrentadas nas etapas de retomada das atividades, apresenta este Protocolo de Biossegurança. O referido documento foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos no retorno das atividades presenciais administrativas e acadêmicas desta instituição que podem comprometer a saúde dos servidores, terceirizados e estudantes.

O presente instrumento reúne recomendações e melhores práticas com base técnico-científica, podendo ser ajustadas às peculiaridades de cada setor, preservando-se, em qualquer hipótese, as disposições deste documento. Os casos específicos deverão ser abordados em protocolos de biossegurança desenvolvidos por setores ou unidades de acordo com o reconhecimento da demanda, como exemplo os hospitais universitários. Nos anexos são apresentadas instruções mais específicas e ilustrativas a fim de facilitar o entendimento deste protocolo.

Ao retornar as suas atividades presenciais, os membros da comunidade acadêmica, sejam servidores, discentes ou funcionários terceirizados, devem adotar condutas preventivas próprias que, além de favorecer a manutenção de suas condições de saúde, também serão difundidas como medidas de Saúde Coletiva aos demais membros de nossa sociedade, mantendo, assim, nosso papel de responsabilidade social.

As informações aqui expostas encontram-se em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde do Brasil, bem como estudos técnicos nacionais e internacionais, tudo para oferecê-los as melhores recomendações possíveis.

Sendo esta a quarta versão, este protocolo continuará sendo atualizado de acordo com alterações relevantes no cenário epidemiológico e com o avanço do conhecimento científico acerca da COVID-19. A flexibilização ou restrição das ações ocorrerá de acordo com a determinação das autoridades oficiais, sendo ratificadas pela gestão da UFRN em consonância com o Comitê Covid-19 da referida instituição.

Em respeito ao Decreto Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022 do Governo do Estado, publicado em 06/04/2022, e a Lei 14019 de 02/07/2020, que instrui a prestar obediência às determinações do ente federativo (governo do estado), foram estabelecidas as alterações deste documento.

O presente documento deve ser lido, em sua íntegra, a fim de proporcionar um completo entendimento do regime de funcionamento das atividades na instituição durante o período da pandemia, tendo em vista que os itens específicos se complementam com as demais seções deste protocolo.

Então? Vamos começar?

II SOBRE A COVID-19

O que é o novo coronavírus (COVID-19)?

Trata-se de um agente biológico que precisa de um local para sobreviver e se replicar, podendo causar uma doença. No caso específico do novo coronavírus (sim, existem outros e, por ter surgido ano passado, 2019, tem sido chamado de “novo”), o vírus precisa de um organismo vivo para que possa se replicar. Ao entrar no organismo, utiliza a estrutura de algumas células para transformá-las em “fábricas” que viabilizarão a produção de várias cópias do vírus. Essas cópias serão espalhadas rapidamente pelo corpo do organismo, e, no caso específico do Coronavírus, tenderá a causar principalmente doenças respiratórias e troboembólicas.

É importante ressaltar que a COVID-19 possui uma formatação que implica em uma transmissibilidade extremamente acentuada. Devido a essa evolução, vimos o poder do novo coronavírus ao tornar-se responsável pelo cenário de pandemia atual.

Este Programa de Biossegurança ajudará para que todos entendam que o vírus não é “uma fumaça de caminhão” ou uma “poeira”. Não basta o uso de máscaras, nem tampouco o de equipamentos de proteção diversos, se os hábitos e as condutas não forem alinhados aos preceitos que impeçam a propagação da COVID.

Como o novo coronavírus pode ser TRANSMITIDO?

Sabe-se que a transmissão ocorre de uma pessoa que possui o vírus para outra que não o possui pelo contato e/ou por perdigotos (gotículas de saliva), espirros, tosses, secreções (catarro). Essa transmissão ocorre, inclusive, POR MEIO DE PESSOAS ASSINTOMÁTICAS.

Além da transmissão pelos atos de relações interpessoais, a transmissão também pode ocorrer pelo contato entre pessoas saudáveis e objetos contaminados com o vírus (celulares, computadores, teclados, mesas, maçanetas de portas, botões e estrutura de elevadores, brinquedos, sacos plásticos, equipamentos, ou qualquer outro objeto e superfícies).

Apesar dos avanços científicos e técnicos ocorridos ao longo da pandemia, com a criação de vacinas, melhoria de dados de eficiência medicamentosa de equipamentos de proteção, nos

últimos meses do ano de 2021 e iniciais de 2022, viu-se a cepa viral identificada como Ômicron difundir-se com velocidade bem superior à do vírus “original” causador da pandemia e gerar novas “ondas” de contágio em massa pelo planeta. Tal fato ressalta a importância da manutenção das medidas em favor do combate ao vírus, que permanece ceifando vidas.”

III OBJETIVO

- Orientar a comunidade universitária, com relação às rotinas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19.

IV RESPONSABILIDADES

- O cumprimento do Protocolo de Biossegurança da UFRN é de responsabilidade da comunidade universitária (estudantes, servidores e terceirizados). As orientações gerais constantes neste protocolo poderão ser adequadas às especificidades de cada Unidade.
- À Pró-Reitoria de Administração (PROAD) cabe exigir das empresas prestadoras de serviço e dos cessionários de serviços na UFRN protocolo de biossegurança, ou documento similar, para retomada das atividades com medidas condizentes com este protocolo.
- Aos dirigentes universitários compete acompanhar a adoção deste protocolo nas suas respectivas unidades.
- À Superintendência de Comunicação (COMUNICA) compete adotar providências para divulgação.
- Ao setor de Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho (DIVIST) compete dar apoio às unidades no que diz respeito ao entendimento deste protocolo.









V RECOMENDAÇÕES

A seguir serão apresentadas as recomendações de saúde e segurança a serem adotadas por toda população usuária dos serviços da UFRN, considerando todos os espaços, inclusive laboratórios, salas de aulas, bibliotecas, áreas de alimentação, residências universitárias, áreas de vivências e áreas comuns, centro de convivência, ambulatórios, e serviços de transportes.

Nos casos de pessoas do grupo de risco, além de cumprir o recomendado neste Protocolo, devem ser observados os procedimentos recomendados nas normas emanadas da PROGESP (www.progesp.ufrn.br/covid).





1. GERAL

MEDIDAS

	<p>1.1. Comprovar o esquema vacinal completo, por meio do Atestado de Vacina, para acesso às dependências físicas da UFRN. (Medida suspensa por decisão judicial).</p>
	<p>1.2. Recomendar a continuidade do uso das máscaras, em especial em ambientes fechados.</p>
	<p>1.3. Sempre que possível, manter distanciamento físico de 1,0m. 1.3.1. A atividade que não possa ser executada respeitando distanciamento físico de 1,0m, observará a adoção das demais medidas de saúde e segurança apresentadas neste Protocolo de Biossegurança.</p>
	<p>1.4. Quando possível, manter os ambientes arejados, preferencialmente, por ventilação natural (portas e janelas abertas). 1.4.1. Na impossibilidade da abertura de janelas, poderá ser utilizada ventilação artificial por meio de condicionador de ar ou ventiladores.</p>
	<p>1.5. Adotar, sempre que possível, via de acesso às edificações/aos setores com controle das medidas de saúde e segurança dispostas neste Protocolo.</p>
	<p>1.6. Os eventos presenciais no âmbito de toda a UFRN devem ser realizados de acordo com as diretrizes institucionais vigentes à época de suas realizações.</p>
	<p>1.7. O atendimento presencial ao público deve ser realizado conforme os preceitos de saúde e segurança dispostos neste documento.</p>
	<p>1.8. Evitar o compartilhamento de objetos.</p>

1. GERAL (Continuação)





MEDIDAS

	1.9. Os deslocamentos e viagens em serviço somente poderão ocorrer quando atenderem aos preceitos normativos vigentes.
	1.10. Nos casos de pessoas com necessidades específicas (PNE), devem ser observados os procedimentos recomendados pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA).
	1.11. Dar publicidade sobre as diretrizes institucionais para os possíveis casos sintomáticos da COVID-19
	1.12. Cumprir, no que se aplicar, as demais recomendações dispostas neste protocolo.

2. REGRAS DE CONDUTA

MEDIDAS

Os comportamentos descritos abaixo deverão ser realizados por todos que tiverem acesso aos campi ou estejam a serviço da UFRN.

	2.1. Qualquer pessoa que apresente sintomas da COVID-19, mesmo que leves, deve informar à chefia imediata ou à coordenação do curso, quando se tratar de discente.
	2.2. Todos devem manter o isolamento social, ao apresentar os sintomas da COVID-19.
	2.3. Entrar em contato com a Comissão de Monitoramento COVID-19 DAS para orientação através do teleatendimento, ao apresentar quaisquer sinais e sintomas, como dores musculares (mialgia), fadiga, perda ou diminuição da força física, diminuição do paladar e/ou olfato, tosse, coriza, dispneia, febre e sintomas gastrointestinais, como diarreia. O serviço de teleatendimento deverá ser por meio do telefone (84) 99474-6679 ou do e-mail das-covid19@reitoria.ufrn.br .
	2.4. Evitar cumprimentar pessoas com abraços ou beijos.

2. REGRAS DE CONDUTA (Continuação)

MEDIDAS



2.5. Evitar tocar os olhos, nariz e boca.



2.6. Quando a comunicação ocorrer por meio de LIBRAS, uma vez que se trata de uma língua de sinais e formas gestuais, evitar tocar o rosto caso as mãos ou os braços não tenham sido higienizados.



2.7. Ao solicitar o auxílio de outras pessoas, se necessário, apoiar-se no ombro, evitando tocar mãos ou cotovelos de terceiros.



2.8. Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel e descartá-lo adequadamente a cada uso.



2.9. Quando possível, evitar o toque com as mãos em botões de elevador, maçaneta, corrimãos etc.

2.10. A higienização das mãos deve ser realizada sempre que necessário ([ANEXO I](#))








2.11. Nas situações em que o tato consistir em um sentido mais explorado, em virtude da deficiência visual, higienizar as mãos frequente e imperativamente após o toque dos auxílios táteis (placas de leitura tátil, bengala, corrimãos, maçanetas, superfícies de apoio etc).

2.12. De modo impreterível, as mãos devem ser higienizadas, ao chegar e ao deixar as dependências dessa universidade e sempre que houver deslocamento entre diferentes recintos. A mesma recomendação é válida após tossir, espirrar ou tocar, inadvertidamente, outras pessoas ou objetos de largo uso coletivo, antes, durante e depois de preparar alimentos, antes das refeições, após ir ao banheiro e sempre que necessário ([ANEXO I](#)).

2. REGRAS DE CONDUTA (Continuação)

MEDIDAS

	<p>2.13. É de responsabilidade do usuário (servidores, discentes e prestadores de serviço) realizar, ao início da sua jornada laboral, a higienização de sua bancada de trabalho, terminal de vídeo, teclado, mouse, telefone, aparelho celular e demais equipamentos utilizados com frequência ao longo do período. Essa higienização deve ser feita com álcool/mistura saneante (normas ANVISA) e papel descartável.</p>
	<p>2.14. É de responsabilidade da equipe de limpeza realizar a assepsia e desinfecção nos ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas.</p>
	<p>2.15. As superfícies e os equipamentos que exijam contato físico (terminais coletivos de ponto eletrônico, bancadas, maçanetas, catracas, corrimãos, painéis de elevadores ou plataformas de acesso, botoeiras de vasos sanitários, torneiras, assentos coletivos e seus apoios para braço, telefones, interruptores, dentre outros) devem ser higienizados, com frequência e de acordo com o fluxo de pessoas, no decorrer da jornada de trabalho.</p>
	<p>2.16. Nas práticas de limpeza e desinfecção dos ambientes, devem ser utilizados produtos saneantes com potencial de inativação dos vírus. Esses produtos e procedimentos devem estar em conformidade com o disposto nos documentos emitidos pela Anvisa. Notas Técnicas 34/2020, 47/2020 e demais publicações ou atualizações que venham a ser publicadas.</p>
	<p>2.17. A metodologia a ser utilizada na higienização, prevista nos itens 2.13 a 2.15, deve seguir o disposto no documento Proposta de Serviço de Limpeza da UFRN.</p>

3. INFRAESTRUTURA

MEDIDAS



3.1. Dispor em prédios e setores da instituição lixeiras com tampa para descarte de máscaras e utensílios das rotinas laborais.



3.2. Dispor de postos de lavagens das mãos ou de álcool a 70% nos ambientes institucionais.

3.2.1 Quando possível, sinalizar conforme [Anexo II](#).

3.3. Os dispositivos para higienização das mãos devem estar funcionais e acessíveis a todos os usuários dos ambientes institucionais.

IV REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica nº 01/2018. Orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília, 1º ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Secretaria de Educação Superior. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-if>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Pessoas com deficiência e com doenças raras e a COVID-19. Disponível em: <https://sway.office.com/tDuFzFRhn1s8GGi?ref=Link>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Nota Técnica SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 34, de 09 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/saneantes/notas-tecnicas/nota-tecnica-34-2020-cosan-ghcos-dire3-anvisa/@@download/file/757json-file-1.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Nota Técnica SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº 47, de 024 de junho de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1#:~:text=As%20medidas%20recomendadas%20nesta%20Nota,formas%20de%20transmiss%C3%A3o%20do%20v%C3%ADrus>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Álcool e saneantes no combate à Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/alcool-e-saneantes-no-combate-a-covid-19#:~:text=O%20uso%20do%20%C3%A1lcool%20%C3%ADquido%20nessa%20concentra%C3%A7%C3%A3o%20deve%20ser%20realizado,lavagem%20com%20%C3%A1gua%20e%20sabonete>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Saneantes substituem álcool gel no combate à Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/saneantes-substituem-alcool-gel-no-combate-a-covid-19>. Acesso em: 13 mar. 2022.

_____. Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Atualizado em: 09 abr. 2020.

_____. Nota Técnica nº 26/2020-SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

_____. Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Educação. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Resolução nº 37, de 29 de abril de 2020. Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19. Boletim Oficial da UFMS, Campo Grande, MS, 30 abr. 2020.

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020. <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-i>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Corpo de Bombeiros. Instrução Técnica nº 21/2018: sistema de proteção por extintores de incêndio. Disponível em: http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br/dsci_publicacoes2/_lib/file/doc/it_21_2018.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

DECRETO Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022


LEI 14.019 DE 02/07/2020

VII ANEXOS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

COMO HIGIENIZAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



0. Lave as mãos com água.



1. Coloque o sabonete.



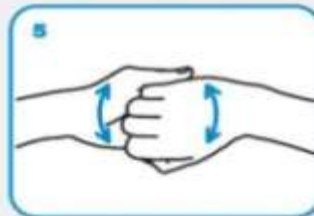
2. Com movimentos circulares, esfregue a palma das mãos.



3. Depois, esfregue a parte interna dos dedos com movimentos verticais.



4. Junte as mãos e entrelace os dedos para frente e para trás.



5. Em seguida, feche as mãos e esfregue uma na outra com movimentos verticais.



6. Aperte o dedão com uma das mãos e faça movimentos para frente e para trás.



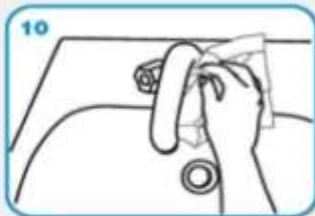
7. Faça movimentos circulares na palma de uma das mãos.



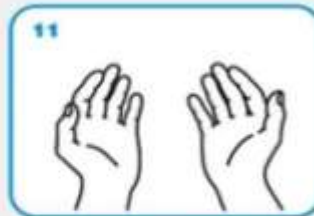
8. Lave as mãos com água.



9. Enxugue bem com uma folha de papel.



10. Use uma toalha de papel para desligar a água.



11. Pronto, agora suas mãos estão limpinhas!

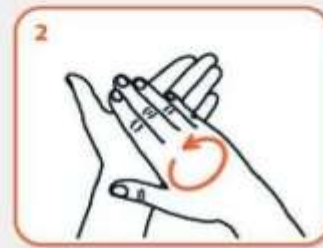
COMO FAZER A FRICÇÃO ANTI-SÉPTICA DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCÓOLICAS



Duração de todo o procedimento: **20 a 30 seg**



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



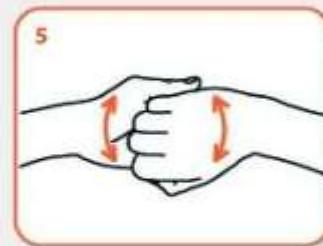
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



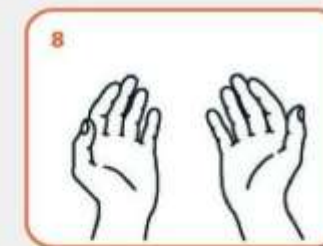
5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

PROTÓCOLO DE BIODSEGURANÇA





Figura 1 - Placa para dispensadores de álcool.



Figura 2 - Placa para lavatórios.



Este livro foi produzido pela
equipe editorial da Universidade
Federal do Rio Grande do Norte.

